

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-
REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
EDITAL Nº 02/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA
EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e o Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para o III Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem – na modalidade a distância que será regida pela presente chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de Banco de Tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2 para o III Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem - na modalidade a distância.

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB- UFPE. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes, são ofertadas de acordo com o curso, conforme o Quadro 1, e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE.

Quadro 1 – Distribuição das vagas de tutores por polo para o III Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem - na modalidade a distância.

VAGAS DE TUTORES PARA O III CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	
Polo	Vagas
Petrolina	6
Recife	6

2.2 As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados nos cursos das modalidades a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil;
- b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- c) Formação de nível superior, na área de conhecimento, conforme o perfil de formação descritos no quadro 2;
- d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino médio ou superior;
- e) Ter disponibilidade aos sábados e domingos para a realização de atividades presenciais definidas pela Coordenação do Curso;
- f) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação do Curso;
- g) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- h) Ter disponibilidade de viagem ao Campus Recife da UFPE, quando necessário;
- i) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para ocupar as 12 vagas de Tutoria do III Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem - na modalidade a distância.

Polo de Atuação	Perfil
Petrolina	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Enfermagem• Mestrado nas áreas da Saúde ou de Educação• Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino médio ou superior• Experiência em atividades acadêmicas a distância
Recife	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Enfermagem• Mestrado nas áreas da Saúde ou de Educação• Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino médio ou superior• Experiência em atividades acadêmicas a distância

4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no AVA; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe EaD/UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes no AVA.;
- d) Manter regularidade de acesso ao AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e apresentação do Projeto de Intervenção;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com docente, Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao AVA;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **01/02/2019 a 15/02/2019**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site:

<https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre o dia 01/02/2019 até às 19h30 do dia 15/02/2019.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
b) Selecionar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem;

c) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do RG (Carteira de Identidade), frente e verso;

d) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do CPF, frente e verso, se os dados não constarem no RG;

e) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral ou comprovante de quitação eleitoral impresso diretamente pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral

<<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

g) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do comprovante de residência, documento completo e sem omissão de dados ou rasuras, frente e verso;

h) Enviar, em campo específico do formulário, cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, frente e verso;

i) Enviar, em campo específico do formulário, a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, frente e verso;

j) Enviar, em campo específico do formulário, a(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de experiência no magistério de, no mínimo, um ano no ensino médio ou superior;

k) Enviar, em campo específico do formulário, a(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de experiência comprovada em Tutoria na rede de ensino público ou privado, se o candidato possuir experiência em Tutoria;

Se o candidato concluiu curso(s) de pós-graduação na área da saúde, enviar, em campos específicos do formulário, a(s) cópia(s), frente e verso, do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) ou Declaração(ões) de Conclusão do (s) Curso (s);

l) Se o candidato for estudante em fase de conclusão de Mestrado ou Doutorado em Programa de Pós-Graduação, enviar, em campo específico do formulário, cópia da Declaração do respectivo Programa, cujo documento deve conter a data prevista para a defesa da Tese de Doutorado ou de Defesa da Dissertação de Mestrado.

m) Enviar, em campo específico do formulário, Carta de Intenções (datada, assinada e digitalizada), respeitando o limite de 30 linhas, relatando as suas experiências na área de docência (e de tutoria, se houver), no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como Tutor, modalidade a distância;

n) Digitar, em campo específico do formulário, o link para o seu Currículo Lattes.

6.5. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última inscrição será analisada para validação on-line.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta Seleção Simplificada para Tutoria, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria estabelecidos neste Edital, bem como declara aceitar todos os termos do Edital e as condições para a realização da inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade, fidedignidade, integridade e autenticidade dos documentos encaminhados pelo formulário de inscrição e das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de Concordância com o Edital nº /2019 – PROACAD/Departamento de Enfermagem/CCS

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 3.1 (c) e 3.1 (d) este Edital e a verificação das informações e encaminhamento dos documentos pelo formulário de inscrição conforme o item 6.4 e suas alíneas.

Segunda Etapa - Análises da Carta de Intenções, da Entrevista on-line e do Currículo Lattes comprovado.

7.2. O cumprimento dos pré-requisitos constantes na Primeira Etapa será validado on-line.

7.3. No dia 22/02/2019, no endereço eletrônico <<https://www.ufpe.br/ead/editais>>, será divulgado a lista com os nomes dos candidatos que cumpriram a Primeira Etapa da Seleção Simplificada.

7.4. As classificações preliminar e final dos candidatos correspondentes à Segunda Etapa serão estabelecidas a partir da avaliação da Carta de Intenções, da Entrevista on-line e do Currículo Lattes comprovado.

7.4.1 As avaliações documentais da Segunda Etapa serão realizadas a partir dos dados, informações e documentos encaminhados pelo candidato por intermédio do formulário eletrônico de inscrição.

7.4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas pelo formulário de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título no ato de entrega presencial dos documentos à Coordenação do curso em data a ser definida pela respectiva Coordenação.

7.4.3 As cópias dos documentos enviados pelo formulário eletrônico devem estar autenticadas em cartório no ato de entrega presencial dos documentos à Coordenação do curso em data a ser definida pela respectiva Coordenação.

7.4.4 O candidato não deve incluir a Carta de Intenções e o Currículo Lattes entre os documentos que entregará presencialmente à Coordenação do curso, isto porque, as impressões da Carta de Intenções, encaminhada pelo candidato pelo formulário de inscrição, e do Currículo Lattes, baixado a partir do link informado pelo candidato no formulário de inscrição, serão de responsabilidade da própria Coordenação do curso.

7.5. Para cada um dos elementos avaliativos da Segunda Etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para critérios classificatórios dos candidatos, será calculada uma média ponderada, cujo peso de cada elemento avaliativo da Segunda Etapa será: **Carta de Intenções (Peso 2); Entrevista (Peso 3) e Currículo Lattes comprovado (Peso 5).**

7.7. Os critérios para pontuação do Currículo Lattes comprovado estão descritos no Anexo I.

7.7.1 Nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019, o candidato participará da Entrevista on-line com a Banca Examinadora.

7.7.2 A Entrevista será realizada pelo Hangouts, devendo o candidato estar disponível, conectado ao e-mail

do Google informado no ato de inscrição e atender à chamada do e-mail < ead.enfermagem.ufpe@gmail.com >, clicando em responder à chamada por videoconferência no horário estabelecido pela Coordenação do Curso.

- 7.7.3 É de responsabilidade do candidato a conexão pessoal via internet e se manter conectado ao Hangouts durante a Entrevista on-line, utilizando câmera e o microfone, que devem estar devidamente ligados e capturando a imagem e a voz do candidato e da banca examinadora, simultaneamente.

7.8 A divulgação do Resultado Preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 28/02/2019 no site: <https://www.ufpe.br/ead/editais>

7.9 Os dias 07/03/2019 e 08/03/2019 serão reservados para a Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar por meio de Formulário que será disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Após o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos, da formulação da justificativa e assinatura, o candidato deve enviar o formulário digitalizado para o e-mail da Coordenação do curso, no dia 07/03/2019, em qualquer horário, ou no dia 08/03/2019 até às 19h, impreterivelmente.

- 7.9.1 A resposta à Interposição de Recursos será realizada pela Presidência da Banca Examinadora do Edital nº /2019 no Formulário de Resposta à Interposição de Recursos no dia 11/03/2019, devendo a Coordenação do Curso encaminhar a resposta ao candidato até 24 horas após a data da Interposição de Recursos.

7.10. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 12/03/2019 pelo site: <https://www.ufpe.br/ead/editais>

7.11. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- Maior tempo de experiência em educação a distância;
- Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- Maior titulação;
- Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a vaga estabelecida neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação do Curso, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste Edital.

8.2. O candidato classificado será convocado pela Coordenação do Curso através do e-mail disponibilizado no ato de inscrição.

8.3. O prazo que o candidato terá para responder à convocação será de **72 horas** a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação da Coordenação do Curso. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.4. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação do Curso.

8.5. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no **ato da entrega da documentação em data a ser agendada pela Coordenação do Curso**, todas as informações preenchidas e enviadas pelo formulário eletrônico de inscrição.

8.6. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso para efeitos de convocação.

8.7. O candidato convocado pela Coordenação do Curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma **da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsa UAB**, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como Tutor.

8.8. O candidato convocado participará do Curso presencial de Formação em Educação a Distância para Tutoria conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso. A não realização desta Formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de Tutoria.

8.9. A Coordenação do Curso fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento da vaga oferecida e conforme a necessidade do III Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	01/02/2019
Período de Inscrições	01/02/2019 a 15/02/2019
Divulgação dos Selecionados na Primeira Etapa	22/02/2019
Realização das Entrevistas On-line	25/02/2019 ou 26/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	28/02/2019
Prazo para Interposição de Recursos	07/03/2019 e 08/03/2019
Resposta à Interposição de Recursos	11/03/2019
Divulgação do Resultado Final	12/03/2019

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os Tutores selecionados farão jus à bolsa de Tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor da bolsa é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do Curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2.

10.4. Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º "Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer Tutoria em mais de uma turma ou município".

10.5. Observa-se que, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º: "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação

própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do Curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da Tutoria do Curso pelos seguintes motivos:

- Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- Indisciplina do Tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- Desempenho insatisfatório do Tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- Por interesse do próprio Tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A análise, avaliação e classificação dos candidatos serão feitas por uma Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da UFPE, composta por 03 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco com os candidatos.

12.2. A Coordenação do Curso poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da Bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Correio Eletrônico ead.enfermagem.ufpe@gmail.com

O Endereço da Coordenação do III Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem – na modalidade a distância da UFPE: Avenida Prof Moraes Rego, s/n, 1º Bloco A do Hospital das Clínicas – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.670-901. Telefones: (81) 2126-3661 ou 2126-3932.

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo para Tutoria no

III Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem – na modalidade a distância

Pontuação de maior titulação (máximo: 100 pontos/10)	
I – Títulos Acadêmicos	Pontuação
Título de Doutor na área de Enfermagem	100
Título de Doutor em áreas afins	90
Doutorando em Enfermagem por mais de 2 anos	95
Mestre em Enfermagem	90
Título de Mestre em áreas afins	70
Mestrando em Enfermagem por mais de 1 ano	85
Especialista na área de Enfermagem	80
Graduado na área de Enfermagem	70

Máximo de 5 atividades por item (máximo: 100 pontos/10)	
II – Ensino Presencial	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	8 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	5 pontos por semestre

Máximo de 5 atividades por item (máximo: 100 pontos/10)	
III – Experiência em EAD	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	8 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	7 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	5 pontos por semestre